

OFÍCIO Nº 030/2026 – SMDES

Corumbá/MS, 29 de julho de 2026.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Assunto: Resposta ao Ofício 764/26, que encaminha o Requerimento de Urgência Especial nº 168/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Corumbá,

Em atenção ao Ofício nº 764/2026, que encaminha o Requerimento de Urgência Especial nº 168/2026, de autoria do Ilustre Vereador Matheus Cazarin, cumpre a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável manifestar-se nos seguintes termos.

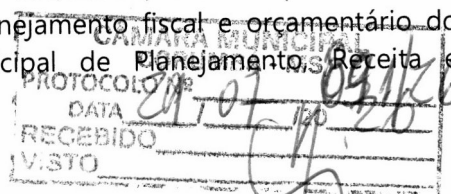
Inicialmente, registra-se que a proposição apresentada pelo nobre parlamentar revela-se pertinente e alinhada aos princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e do desenvolvimento econômico sustentável, na medida em que busca avaliar a viabilidade de implementação de políticas públicas voltadas ao aproveitamento de fontes renováveis de energia, especialmente a energia solar fotovoltaica.

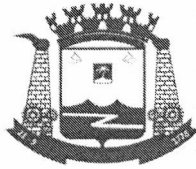
A iniciativa possui potencial para gerar benefícios de ordem econômica, ambiental e social, considerando que a utilização de créditos de energia provenientes de geração distribuída pode representar significativa redução dos custos com energia elétrica suportados pelo Poder Público, possibilitando a otimização da aplicação dos recursos públicos em áreas essenciais, como a saúde. Além disso, incentiva a expansão da matriz energética limpa, fortalece a agenda de sustentabilidade do Município e estimula investimentos privados em tecnologias de geração de energia renovável.

No que se refere às competências desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, cumpre esclarecer que sua atuação concentra-se, sobretudo, na formulação e execução de políticas de incentivo ao desenvolvimento econômico, na atração de investimentos e na promoção do ambiente de negócios, podendo atuar como articuladora institucional junto ao setor produtivo, fomentando a aproximação entre o Poder Público e empresas potencialmente interessadas em estabelecer parcerias que atendam ao interesse público.

Entretanto, os demais aspectos suscitados no requerimento, especialmente aqueles relacionados à eventual concessão de incentivos fiscais municipais, bem como à análise de viabilidade financeira, orçamentária, tributária e aos impactos decorrentes de eventual renúncia de receita, extrapolam as atribuições desta Secretaria.

Nos termos da estrutura administrativa do Município, tais matérias demandam estudos técnicos específicos de impacto orçamentário-financeiro, análise da legislação tributária municipal, observância às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como avaliação da compatibilidade com o planejamento fiscal e orçamentário do Município, competências estas afetas à Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e





Administração – SEPRAD, órgão que, inclusive, já figura como destinatário do requerimento apresentado pelo Ilustre Vereador.

Assim, entende-se que eventual implementação de política pública dessa natureza dependerá de atuação integrada entre os órgãos competentes da Administração Municipal, cabendo a esta Secretaria, caso o projeto venha a demonstrar viabilidade técnica, jurídica, financeira e tributária, contribuir com a interlocução junto à iniciativa privada e com a promoção das parcerias necessárias à sua concretização.

Dessa forma, esta Secretaria manifesta seu reconhecimento quanto à relevância da iniciativa legislativa e coloca-se à disposição para colaborar, no âmbito de suas competências institucionais, com os estudos e ações que possam contribuir para o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do Município de Corumbá.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ HENRIQUE DA SILVA

Secretário-Adjunto

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Portaria "P" nº 199 de 10 de abril de 2026.